



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Pedro Gomes de Carvalho, n° 178 – CEP 64.578-000

CNPJ 04.293.012/0001-02

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

LEI Nº 202/2013.

Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal e normatização do seu funcionamento.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Serviço de Inspeção Municipal (SIM) será composto por 01 (um) Médico Veterinário e 02 (dois) Auxiliares de Inspeção.

Art. 2º - O SIM é o serviço municipal no qual fica responsável pela inspeção de todos os produtos de origem animal e seus derivados (Carnes, Aves, Peixes, Linguiça, Salame, Bacon, Salsicha, Queijo, logurte, Ovos, Mel e demais derivados).

Art. 3º - No caso de animais as inspeções deverão ser realizadas Ante e Post Morte; no caso dos derivados as inspeções serão realizadas nas instalações onde os produtos são manipulados.

Art. 4º - O SIM tem o poder para decretar inutilização de qualquer produto de origem animal e/ou seus derivados quando este julgar impróprio para o consumo humano.

Art. 5º - O SIM poderá orientar de forma pedagógica as pessoas interessadas a manipular produtos de origem animal, de forma a não comprometer a qualidade dos mesmo.

Art. 6º - Todos os atos oriundos do SIM deverão ser chancela do pelo médico veterinário, responsável direto pelo serviço.

Art. 7º - As empresas que porventura queiram comercializar seus produtos em outros estados deverão requerer a equivalência junto ao SIM Estadual ou ao SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção).

Publicado no: *Diário*
Oficial dos Municípios
Em: *14/11/2013*
Edição *MMCDLXXII 2472*



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Pedro Gomes de Carvalho, nº 178 – CEP 64.578-000

CNPJ 04.293.012/0001-02

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

Art. 8º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí-PI, 08 de Novembro de 2013.

Eliana Maria Bezerra
Eliana Maria Bezerra
Presidente da Câmara Municipal

SANCIONADA

Nesta data 12/11/13
Procurador
Prefeito Municipal

APROVADA

Discussão 09/11/2013
Edmilson Gonçalves da Silva Junior
Secretário

Promulgada nesta data Publique-se
Registre-se e cumpra-se Sala das Sessões
em 09/11/2013
Eliana Maria Bezerra
Presidente da Câmara

Publicado no: Diário
Oficial dos Municípios
Em: 14/11/2013
Edição MMCDLXXII (2472)